

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 210

Disponibilização: 21/10/2021

Publicação: 21/10/2021



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Instrução Normativa nº 76/2021/GAB/CRE

Altera a [Instrução Normativa nº 50/2020/GAB/CRE](#).

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Passa a vigorar, com a seguinte redação, o artigo 5º da Instrução Normativa n. 50/2020/GAB/CRE:

“Art. 5º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica ao Microempreendedor Individual, salvo se ocorrer seu desenquadramento, e à empresa constituída em forma de Sociedade Anônima que já possua estabelecimento no Estado de Rondônia.” (N.R)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Robertson de Carvalho, Gerente**, em 21/10/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 21/10/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021516062** e o código CRC **4D48CCCC4**.